

LICENÇA DE OPERAÇÃO-L.O. Nº242/16-07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.875 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: O D B Transporte e Revenda de Petróleo Ltda - ME (Pontão Lecy II).

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Margem do Igarapé do Tarumã, s/nº, Tarumã, Manaus-AM.

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.386.468-9

FONE: (92)

FAX: (92)

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2605

PROCESSO Nº: 11196/2023-10

ATIVIDADE: Comercialização de Combustíveis

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem do Igarapé do Tarumã, s/nº, Tarumã, nas coordenadas geográficas 03°01'42,70"S e 60°06'13,30"W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel e óleo lubrificante) e quatro (04) atracadouro flutuante.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

Edmilson Souto C. Junior Gerente, no exercício da Diretoria Técnica André Luís Negreiros Chuvas Diretor Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

IPAAM

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENCA - LO Nº 242/16-07

- O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
- A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
- 3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 11196/2023-10.
- Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
- Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
- 6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- 7. Na eventualidade de ocorrência de vazamento de combustíveis ou sinistros nas instalações físicas do empreendimento, adotar procedimentos previstos no Plano de Emergência Individual PEI e encaminhar imediatamente relatório conclusivo do evento a este IPAAM.
- Manter atualizadas as vistorias intermediárias constantes no Certificado de Segurança da Navegação-CSN.
- 9. O revendedor de óleo lubrificante fica obrigado a receber, armazenar e entregar ao coletor autorizado pela Agência Nacional de Petróleo ANP, o óleo lubrificante usado, devendo manter em arquivo documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os Certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Resolução CONAMA nº 450/12.
- 10. Apresentar anualmente os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de esgotamento sanitário do empreendimento, se houver manutenção no sistema acompanhado do relatório fotográfico dos serviços executados (fotos com coordenadas e data).
 - b) Cadastro para Atividade de comercialização de combustível atualizado (modelo IPAAM).
 - c) Certificado de Segurança da Navegação-CSN atualizado de todas embarcações.
 - d) Manter atualizado CERTIFICADO DE REGULARIDADE CR sob controle e fiscalização do IBAMA.